

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Compra Nº. 6/2021

O MUNICIPIO DE CUNHA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.704.053/0001-21, estabelecido na Praça Coronel Joao Olimpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Secretario Municipal, Sr. ADRIANO LOPES PEREIRA, doravante designado PREFEITURA, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas DETENTORA, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como o do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
14955	CONSTANTINO PNEUS EIRELI Endereço: R DA SEDA NATURAL (LOT. IND. PREF. ABDO , SALTO GRANDE - Amé CNPJ: 35793795000117 Telefone: 1920422066 - Email: atendimento@constantinopneus.com.br	4, 5, 6, 7, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33
14953	CP COMERCIAL S/A Endereço: ROD ANTONIO HEIL,800 - KM 01 , ITAIPAVA - Itajaí - SC CNPJ: 08888040000980 Telefone: 4730462550 - Email: fiscal@grupolevel.com.br	8, 10, 11, 14, 15, 30, 31, 35, 37, 40
14864	I. BORDIGNON PNEUS EIRELI Endereço: R BALTAZAR CARRASCO DOS REIS,984 - ***** , REBOUCAS - Curitiba CNPJ: 19891740000193 Telefone: 4133334322 - Email: iverson@terezapneus.com.br	1, 3, 13, 28, 34, 36, 39

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR, PROTETOR DE CAMARA ENTRE OUTRO, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CUNHA.

Fornecedor: 14864 - I. BORDIGNON PNEUS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU 900 R 20 LISO DIAGONAL VERSAO COM CAMARA COM NO MAXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO A DATA DO FORNECIMENTO,NOVO.	UNI	STEELMARK	20,000	1.500,0000	30.000,00
3	PNEU 1000 R 20 LISO 12 LONAS VERSAO COM CAMARA COM NO MAXIMO1 ANO DE FABRICAÇÃO A DATA DO FORNECIMENTO,NOVO.	UNI	STEELMARK ,	12,000	1.450,0000	17.400,00
13	PNEU 275/ 80 R 22,5 LISO RADIAL VERSAO SEM CAMARA COM NO MAXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO A DATA DO FORNECIMENTO.NOVO.	UNI	STEELMARK ,	24,000	1.370,0000	32.880,00
28	PNEU, 255/70 R 16, VERSÃO SEM CÂMARA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO.	UNI	GOODYEAR E	12,000	620,0000	7.440,00
34	PNEU, 225/75 R 16, VERSÃO SEM CÂMARA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO.	UNI	GOODYEAR M	24,000	669,0000	16.056,00
36	PNEU 205/55R16 , VERSÃO SEM CÂMARA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO.	UNI	KELLY EDGE	24,000	270,0000	6.480,00
39	PNEU 195/65 R15 91H	UNI	GOODYEAR E	24,000	300,0000	7.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

Fornecedor: 14953 - CP COMERCIAL S/A

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	PNEU 12,5/80 R 18 12 LONAS COM NO MAXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO A DATA DO FORNECIMENTO,NOVO.	UNI	JK TYRE INDI	8,000	1.206,0000	9.648,00
10	PNEU 19,5 R 24 12 LONAS COM NO MAXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO A DATA DO FORNECIMENTO,NOVO.	UNI	TORNEL INDI	12,000	3.315,0000	39.780,00
11	PNEU 750 R 16 BORRACHUDO LAMEIRO DIAGONAL VERSAO COM CAMARA COM NO MAXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO A DATA DO FORNECIMENTO,NOVO.	UNI	TORNEL TXL	24,000	664,0000	15.936,00
14	PNEU 1000R20 BORRACHUDO 12 LONAS VERSAO COM CAMARA COM NO MAXIMO1 ANO DE FABRICAÇÃO A DATA DO FORNECIMENTO,NOVO.	UNI	DRC D911 (R/	16,000	1.614,0000	25.824,00
15	PNEU 750 - 16 LISO. VERSÃO COM CAMARA COM NO MÁXIMO 01 ANO DE FABRICAÇÃO A DATA DO FORNECIMENTO. NOVO.	UNI	TORNEL T30E	12,000	569,0000	6.828,00
30	PNEU 1.85/70R14, VERSÃO SEM CÂMARA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO.	UNI	CEAT ECODR	48,000	256,0000	12.288,00
31	PNEU 1,75/ 70 R 14 RADIAL VERSAO SEM CAMARA COM NO MAXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO A DATA DO FORNECIMENTO,NOVO.	UNI	GENERAL EV	60,000	279,0000	16.740,00
35	PNEU 1.85/70R14, VERSÃO SEM CÂMARA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO.	UNI	CEAT ECODR	24,000	256,0000	6.144,00
37	PNEU 185/65R15 , VERSÃO SEM CÂMARA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO.	UNI	KUMHO ES31	24,000	275,0000	6.600,00
40	PNEU, 900-20 LISO, DIAGONAL VERSÃO SEM CÂMARA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO.	PÇ	TORNEL T21C	12,000	1.063,0000	12.756,00

Fornecedor: 14955 - CONSTANTINO PNEUS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	PNEU 900 R 20 BORRACHUDO,LAMEIRO VERSAO COM CAMARA COM NO MAXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO A DATA DO FORNECIMENTO,NOVO.	UNI	GOODYEAR C	40,000	1.464,0000	58.560,00
5	PNEU 14,9 R 24 12 LONAS AGRICOLA COM NO MAXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO A DATA DO FORNECIMENTO,NOVO.	UNI	FARMBOY GF	4,000	2.832,0000	11.328,00
6	PNEU 14,00 R 24 12 LONAS VERSAO COM CAMARA COM NO MAXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO A DATA DO FORNECIMENTO,NOVO.	UNI	ROADGUIDEF	42,000	2.850,0000	119.700,00
7	PNEU 17,5 R 25 12 LONAS VERSAO SEM CAMARA COM NO MAXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO A DATA DO FORNECIMENTO,NOVO.	UNI	ROADGUIDEF	20,000	3.100,0000	62.000,00
12	PNEU 215/ 75 R 17,5 LISO RADIAL VERSAO SEM CAMARA COM NO MAXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO A DATA DO FORNECIMENTO,NOVO.	UNI	GOODRIDE C	80,000	690,0000	55.200,00
16	CAMARA DE AR 17.5-25	UNI	JABUTI TRJ11	8,000	360,9500	2.887,60
17	CAMARA DE AR 900/20	UNI	JABUTI TR78/	12,000	154,0000	1.848,00
18	CAMARA DE AR 700/16	PÇ	JABUTI TR15	6,000	120,7100	724,26
19	CAMARA DE AR 1400 X 24	UNI	JABUTI TR22C	12,000	333,2400	3.998,88
20	CAMARA DE AR 1000 X 20	UNI	JABUTI TR78/	6,000	175,2400	1.051,44
21	CAMARA DE AR 12.5/80 X 18	UNI	JABUTI TR15	4,000	184,2500	737,00
22	CAMARA DE AR 1.84 X 34	UNI	JABUTI TR21E	4,000	348,0000	1.392,00
23	CAMARA DE AR 14.9 X 24	UNI	JABUTI TR21E	4,000	290,0000	1.160,00
24	PROTETOR DE CAMARA DE AR 900 X20	UNI	CARRETEIRC	10,000	44,0000	440,00
25	PROTETOR CAMARA DE AR 1400 X 24	UNI	CARRETEIRC	8,000	76,0000	608,00
26	PROTETOR CAMARA DE AR 750 X 16	UNI	CARRETEIRC	6,000	36,0000	216,00
27	PROTETOR CAMARA DE AR 17.5 X 25	UNI	CARRETEIRC	10,000	237,6500	2.376,50

Fornecedor: 14955 - CONSTANTINO PNEUS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	PNEU 1,75/ 70 R 13 RADIAL VERSAO SEM CAMARA COM NO MAXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO A DATA DO FORNECIMENTO.NOVO.	UNI	KELLY EDGE	192,000	210,0000	40.320,00
33	PNEU 225/ 70 R 15 RADIAL VERSAO SEM CAMARA COM NO MAXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO A DATA DO FORNECIMENTO,NOVO.	UNI	GOODRIDE H	36,000	485,0000	17.460,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

2.1.1 - Os objetos deverão ser entregues no local determinados pela administração, sem pedido mínimo, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão):

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Ordem de Entrega;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Entrega. A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. - A despesa estimada correrão por conta dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.4/2021e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% sobre o valor total do valor do empenho.

7.3 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas nos edital em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital desse Pregão com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1- As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cunha, 3 de Março de 2021.

Adriano Lopes Pereira

Secretario de Planejamento, Obras, Serviços Urbanos, Viação e Transporte

Empresas Participantes:

CP COMERCIAL S.A.

CNPJ: 08.888.040/0009-80 _____

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: